

Maringá, 26 de junho de 2015.

Ofício 0014/PXN/2015.

Prezado Sr. Presidente da Comissão,

Uma vez que o objeto é exclusivamente para "Contratação de Empresa Prestadora de Serviço na área da aviação para elaboração de estudo técnico de tráfego aéreo, nos limitadores da legislação aeronáutica em vigor, com vistas a determinar as interferências, barreiras e obstáculos, com os gabaritos de proteção do Aeroporto Municipal Santa Terezinha nas condições de pista categoria 02 (1.400 x 30 m), com faixa de proteção de 75m (setenta e cinco metros) laterais (cada lado) com operação IFR, apontando as interferências e as soluções para o fiel atendimento à legislação, questionamos esclarecimento acerca de necessidade de apresentação do item 4.1.3 do edital, que trata da necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de Atualização de AIP (Publicação de Informação Aeronáutica) BRASIL para aeroporto de categoria 2IFR ou acima.

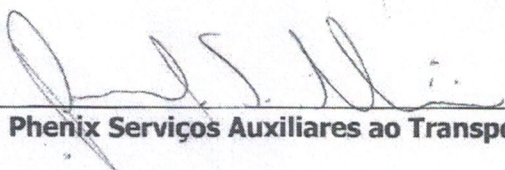
Notadamente, a realização de tal procedimento em nada adiciona a capacidade técnica requerida para a consecução do serviço, uma vez que esse serviço/ trabalho nada mais é do que juntar informações existentes e encaminhar à autoridade aeronáutica para simples análise e posterior publicação no AIP BRASIL.

Sugerimos a retirada do pré-requisito do edital.

*Encaminha-se para
resposta ao questionamento*

Atenciosamente,

Em 29/06/15



Phenix Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda.

**À
Presidente da Comissão de Licitação Permanente**

Assunto: Esclarecimentos ao Edital de Tomada de Preços nº 6/2015/PMJ.